



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DSEI-MS

PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE **882483/2019** – DSEI-MS

A Missão Evangélica Caiuá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para o projeto jovens indígenas: meu primeiro emprego, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

CONSIDERANDO, o processo seletivo referente a esse edital terá como objetivo a seleção de profissionais da área de saúde, exclusivamente para **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem**, restritos para indígenas, recém-formados, para contratação imediata ou para a formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que os contratos desses colaboradores serão por prazo determinado, em consonância com o art. 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas. E no que se refere ao prazo determinado, conforme termo de referência da SESAI, tais contratos terão início e término determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois anos), bem como não há possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto Jovem Indígena.

CONSIDERANDO o ofício 041/2021/SESAI/GAB/MS, onde a SESAI por sua vez solicita a abertura de edital para a contratação de Jovens Indígenas para compor as equipes de saúde indígena.

1. OBJETO

1.1. Seleção simplificada para provimento das vagas existentes de nível médio/técnico e superior e para formação de cadastro de reserva, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº **882483/2019** – DSEI-MS, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, para atuarem nas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI).





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2. REGIME JURÍDICO

2.1. O regime jurídico para todas as funções será o celetista, com submissão do profissional a um contrato de experiência por até 90 (noventa) dias.

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos seguintes membros:

3.1.1. Representante da Conveniada:

- a) FLÁVIO AUGUSTO ALVAREZ GARCIA – Coordenador Operacional
- b) DANILO GIUPATO – Gerente Financeiro Administrativo;

3.1.2. Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI-MS:

- a) LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Coordenador do DSEI-MS;
- b) ELIETE DOMINGUES RIOS MAGGIONI – Chefe da DIASI;

3.1.3. Representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI:

- a) SILVANO DE MORAIS – Vice-presidente do CONDISI-MS;
- b) ELIZEO ALEXANDRE JUNIOR – Conselheiro do CONDISI-MS;

3.2. A presidência da Comissão será exercida por representante da MEC e a relatoria será decidida dentre os demais membros. Toda e qualquer decisão referente a este PSS deverá ser tomada pela Comissão, que apresentará as devidas fundamentações para suas escolhas.

4. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS reger-se-á por esse Edital, integrando-o para todos os efeitos, seus anexos e atos complementares que vierem a surgir.

4.2. O presente processo tem como objetivo a seleção de profissionais da área de saúde, exclusivamente **ENFERMEIROS** e **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, restritos para indígenas recém-formados, para contratação imediata e/ou para a formação de cadastro de reserva. Os contratos serão por prazo determinado, em consonância com o art. 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.3. QUADRO de VAGAS

NÍVEL	CARGO / FUNÇÃO	Remuneração Bruta Mensal	VAGAS
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.619,54	4 + CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	R\$ 7.925,79	2 + CR

4.4. O processo seletivo terá validade 06 (seis) meses, considerando-se o encerramento do ano financeiro e a vigência dos convênios. Logo, para o





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

contrato de trabalho, será determinada data de início e término, **não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois anos)**, e não havendo a possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto Jovem Indígena.

4.5. O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do Distrito Especial de Saúde Indígena – DSEI-MS, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

4.6. Na possibilidade de contratação de representantes do CONDISI, os candidatos às vagas deverão se desligar do CONDISI.

4.7. Todo o processo seletivo terá caráter **eliminatório e classificatório**, compreendendo **análise documental** (sendo necessário atender todos os requisitos obrigatórios para passar à próxima fase conforme **ANEXO VI**), **prova objetiva obrigatória** com conteúdo técnico referente ao cargo a ser ocupado com **nota mínima de 60 (sessenta pontos)**, para ser considerado aprovado no PSS.

4.8. Esse Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Comissão de Examinadora do certame, ressaltando-se que **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**, e, neste caso, ocorrerá avaliação técnica do candidato para ocupar a posição pleiteada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas no período de **05 a 12 de JULHO de 2021**, através do preenchimento da ficha de inscrição **ANEXO I**, envio do currículo em formato **PDF**, e toda a documentação do **ANEXO VI**. Não haverá qualquer recolhimento de taxa de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas **01 (um) cargo**, os candidatos que se inscreverem mais de uma vez ou para mais de um cargo será **eliminado** do certame.

5.3. As inscrições serão realizadas através do e-mail: pssdseimsji2021@gmail.com.

5.4. Estarão aptos a concorrerem às vagas destinadas ao Projeto, os candidatos ao cargo de **NÍVEL SUPERIOR** que apresentem a **idade mínima de 18 (dezoito) anos, com máximo de 29 (vinte e nove) anos** completos até sua convocação, e para o cargo de **NÍVEL MÉDIO 24 (vinte e quatro) anos até sua convocação, também com idade mínima de 18 (dezoito) anos**.

5.5. Os candidatos ao Projeto deverão enviar, no ato da inscrição, uma declaração original **ANEXO II e III (No caso do ANEXO III, somente será necessário caso não comprove com RANI ou documento oficial)**.

5.6. **Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser enviado assinado e datado obrigatoriamente.**





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

- 5.7. Ao enviar o e-mail, o candidato deverá identificar o cargo pretendido no campo “**assunto**”.
- 5.8. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar os documentos corretamente - Formulário de Inscrição **ANEXO I** e Currículo em **PDF**. **Ao enviar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de recebimento de sua inscrição por meio do endereço eletrônico**. Por isso, o candidato deve certificar-se de que digitou corretamente o e-mail informado no Formulário de Inscrição.
- 5.9. A lista nominal das inscrições homologadas será publicada no site da Missão Evangélica Caiuá, em data especificada no **Calendário das Atividades ANEXO IV**.
- 5.10. **A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.**
- 5.11. **É obrigatório a apresentação de documentos comprobatórios dos dados curriculares no ato da inscrição.**
- 5.12. Não serão aceitas inscrições e/ou recursos realizados fora do prazo ou fora dos modelos disponibilizados neste Edital.

6. DOS CARGOS

6.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 6.1.1. Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro de classe.
- 6.1.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, com máximo de 24 (vinte e nove) anos completos até sua convocação.
- 6.1.3. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
- 6.1.4. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas / exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão;





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.1.5. Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

6.2. ENFERMEIRO

6.2.1. Diploma/Certificado de conclusão de curso superior de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro de classe.

6.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, com máximo de 29 (vinte e nove) anos completos até sua convocação.

6.2.3. Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem.

6.2.4. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, co-responsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS.

6.2.5. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: INSCRIÇÃO através do envio do Formulário de Inscrição **ANEXO I**, que deverá obrigatoriamente ter todos os seus campos preenchidos, e do





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Currículo do candidato para o e-mail descrito no **item 5.3**. No Formulário de Inscrição, o candidato deverá declarar seus pontos de acordo com o currículo apresentado. Esses pontos serão avaliados na **2º Etapa (Análise Documental)** pela Comissão Examinadora, que confrontará com as informações do currículo enviado.

2ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL, onde a comissão irá analisar todos os documentos necessários para a contratação conforme versa o item 11 deste edital e **ANEXO I** e **ANEXO VI** e demais documentos necessários para o prosseguimento das próximas etapas deste edital.

3ª Etapa: PROVA OBJETIVA, contendo **10 (DEZ) questões** técnicas correspondentes à área a ser selecionada, valendo **1,0 (um ponto)** cada questão. O candidato deverá atingir **nota mínima de 6,0 (SEIS PONTOS)** pontos para que esteja apto no PSS. A prova objetiva será realizada na localidade dos polos base, a data e hora a ser realizada a prova, será publicada no site oficial da conveniada www.missaocaiua.org.br.

7.2. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Menor idade e;
- b) Maior tempo de estágio profissional.

7.3. Os candidatos deverão comprovar suas horas de estágio profissional, com declarações validas de instituições e cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

7.4. Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de estágios sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos.

7.5. Os candidatos não poderão ser selecionados caso já tenham tido algum vínculo empregatício anterior, **na área pretendida ou mesmo no momento da convocação, para assunção do cargo. Este projeto é destinado ao primeiro emprego do candidato, na sua área de formação. Os candidatos deverão, ainda, assinar uma declaração na qual se comprometerão a não assumir, concomitantemente, outro vínculo empregatício enquanto estiver atuando no projeto.**

7.6. Os candidatos selecionados serão avaliados trimestralmente, seguindo os critérios de avaliação já utilizados para os demais profissionais dos Distritos, e deverão obrigatoriamente ter menção superior a 70% (setenta por cento) na média das avaliações.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

7.7. A divulgação dos horários para cumprimento das referidas etapas se dará no site da Missão Evangélica, (www.missaocaiua.org.br) em cumprimento ao estabelecido no Calendário das Etapas, **ANEXO IV** deste Edital.

7.8. No currículo serão analisados os requisitos desejáveis para o exercício da função.

7.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.10. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.11. **Para os candidatos selecionados por este PSS, será necessário realizar, após a entrega dos documentos para contratação, o auto cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos SESAI-RH, por meio do link <http://sesai.saude.gov.br/autenticacao/cadastro>. As informações preenchidas pelos candidatos serão validadas pelo DSEI.**

8. DOS RESULTADOS

8.1.1. A lista com o resultado do processo seletivo será expedida, em ordem decrescente de pontuação, e divulgada na Plataforma +Brasil (SICONV), e no site da Missão Evangélica Caiuá www.missaocaiua.org.br.

9. DOS RECURSOS

9.1.1. O candidato poderá interpor recursos para as etapas do processo seletivo, por meio eletrônico e-mail – pssdseimsji2021@gmail.com, conforme datas descritas no **ANEXO IV** – Calendário de Etapas.

9.1.2. O recurso será dirigido à Comissão Examinadora do PSS, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do **ANEXO V**. Os pedidos serão apresentados por meio eletrônico através do E-mail: pssdseimsji2021@gmail.com.

9.1.3. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão Examinadora em até 03 (três) dias úteis do recebimento, conforme cronograma, não cabendo recurso da decisão final.

9.1.4. As informações dos recursos interpostos estarão disponíveis no site da Missão Evangélica Caiuá www.missaocaiua.org.br.

10. DAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

10.1.1. O profissional de saúde da área de **ENFERMAGEM**, ou o **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** selecionado, deverá ter, no máximo, 18 (dezoito) meses de formado.

10.1.2. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: desenvolver



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

atividades em área indígena, ter facilidade para o diálogo e habilidade com a língua local, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI); identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), e possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

10.1.3. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

10.1.4. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas, encontram-se o planejamento, a organização, a execução e a avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, da vigilância, da promoção e da educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

10.1.5. Caberá ao Distrito sanitário promover capacitação obrigatória dos colaboradores recém contratados, a fim de possibilitar o pleno desenvolvimento de suas atividades. As funções sumárias estão dispostas no neste edital.

10.1.6. Os profissionais de saúde **deverão se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados**, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas, levando em consideração, possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

10.1.7. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas pertinentes as legislações trabalhistas, acordos e convenções coletivas vigentes, deverão zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde, estar em condições de realizarem atividades relacionadas exclusivamente ao atendimento da população indígena do DSEI, não sendo autorizada a alocação desses colaboradores em CASAI ou ainda nas sedes do Distritos.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

10.1.8. Os profissionais de saúde deverão desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

10.1.9. Os Profissionais de saúde deverão disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

10.1.10. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

10.1.11. Os profissionais selecionados deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

10.1.12. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

11.1.1. Ter sido aprovado no PSS.

11.1.2. Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica.

11.1.3. Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente.

11.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país.

11.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

11.1.7. Ter idade mínima de 18 anos para ambos os cargos, máxima de 29 (vinte e nove) anos completos até sua convocação para nível superior, e para o cargo de nível médio 24 (vinte e quatro) anos até sua convocação.

11.1.8. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Missão Evangélica Caiuá, para formalizar a contratação.

11.1.9. Cumprir as normas estabelecidas no Edital **ANEXO VI**.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

11.1.10. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço e necessidade do DSEI-MS.

11.1.11. A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital e conforme planejamento do DSEI-MS.

11.1.12. Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional (Avaliação de Desempenho), em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas a garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação. Nesse período, será feita aplicação de Instrumento de Gestão de Competência, de caráter classificatório.

11.1.13. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

11.1.14. A aprovação na presente seleção não gera ao candidato o direito ao cargo, estando este condicionado à necessidade do serviço no DSEI-MS e a critério da Missão Evangélica Caiuá, observados o Plano de Trabalho corrente, bem como o orçamento despendido;

11.1.15. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo conforme **ANEXO VI**.

11.1.16. Caso seja comprovado que o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sendo chamado para a vaga o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos e prazos estipulados nos editais.

12.2. Caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

12.3. O candidato convocado para contratação que não atender os prazos estabelecidos será eliminado da seleção.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

12.5.1. Serão garantidas as cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), nos termos da legislação em vigor, desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

12.5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da Fundação São Vicente de Paulo.

12.5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado **inapto** e, conseqüentemente, desligado.

12.6. Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos da Entidade Conveniada, essa condição deve ser descrita no ato de inscrição sob pena de invalidar a inscrição.

12.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora do PSS.

12.8. O candidato, ao se inscrever, aceita as condições estabelecidas para o processo seletivo simplificado, sendo sua responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos relativos ao PSS.

12.9. São anexos deste Edital:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Auto declaração do Candidato

Anexo III - Declaração de Pertencimento Étnico

Anexo IV - Calendário das Etapas

Anexo V - Formulário para Recurso

Anexo VI - Documentos para análise documental

Campo Grande, MS, 05 de Julho de 2021

Comissão de Seleção





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CURRÍCULO e FICHA de INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO		<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome:		Nascimento: ___/___/___	
Endereço:		Nº	
Complemento:		Município/UF:	
Telefone:	Celular:	Recado:	
E-mail:			
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do DSEI-MS?			
Se declara indígena?			
Possui algum vínculo empregatício?			
Formação Acadêmica			
<input type="checkbox"/> Nível Técnico - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Possui Registro no conselho Classe?	
Registro do Conselho está válido?	
Nome e número do conselho de Classe:	
Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá?	
Qual parentesco?	
DECLARO para os devidos fins que estou ciente, de que as vagas desse PSS são destinadas ao primeiro emprego do candidato dentro da sua área de formação, ou seja, DECLARO ser essa minha condição, lembrando que estou ciente também que a não conformidade com o item 7.5 desse edital gera eliminação do candidato: <input type="checkbox"/> SIM, ESTOU CIENTE	
Curso Livre	
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Experiência Profissional na <u>Área de Formação</u>	

Assinatura do Candidato

Obs.: Ao enviar a inscrição anexar documentos que comprovam o pertencimento étnico indígena, tais como, ANEXO II Auto declaração do Candidato e ANEXO III (opcional caso não declare com RANI) Declaração de Pertencimento Étnico e ou o RANI.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS **003/2021**, contratação de pessoal e formação de cadastro no âmbito da Saúde Indígena, CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE **882483/2019** – DSEI-MS, que sou indígena pertencente a etnia indígena _____ da aldeia _____, nas terras indígenas _____, localizada no município de _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções cíveis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____-_____-_____/_____/_____.
(Município/UF/data)

Assinatura do Candidato





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, abaixo assino, como liderança indígena da COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA -

_____, localizada no município de _____, UF _____, DECLARO para os devidos fins de direito, que o (a) candidato (a) _____, sob RG _____ e CPF _____ pertence ao povo indígena _____.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis prevista no Art. 299 do Código Penal. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração, estarei sujeito as penalidades legais.

_____ - _____ - _____ / _____ / _____.
(Município/UF/data)

Assinatura da Liderança Indígena

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Cacique

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Presidente do Conselho Local de saúde indígena

Nome: _____

CPF: _____

OBS.: Os candidatos ao Projeto Jovem Indígena deverão enviar, no ato da inscrição, a declaração, conforme MODELO ACIMA, comprovando a sua etnia, sendo essa assinada pelo **Cacique do Povo** a qual pertence, pela **Liderança Local da Aldeia** de origem do candidato e pelo **Presidente do Conselho Local** de saúde indígena, caso não comprovem su origem indígena mediante documento oficial como por exemplo o RANI.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

CALENDÁRIO das ETAPAS	
ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	05 A 12/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Lista de Inscrito	15/07/2021
Recurso ao Resultado Preliminar da Lista de Inscrito	16/07/2021
Resultado Final da Lista de Inscritos Homologado	18/07/2021
Análise documental	20 A 23/07/2021
Resultado da análise documental e lista de classificados para a prova objetiva	28/07/2021
Prova Objetiva	30/07/2021
Resultado preliminar da Prova Objetiva	04/08/2021
Recurso ao resultado da prova objetiva	05/08/2021
Resultado do recurso da prova objetiva	09/08/2021
Resultado Final	12/08/2021





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO V FORMULÁRIO de RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____, _____, de (mês) de 2021.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail pssdseimsji2021@gmail.com até às **23h59min do último dia de recurso de cada etapa.**

ARGUMENTOS:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO VI

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).
- Comprovação de não haver vínculo empregatício anterior na função desejada;
- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- RG – frente;
- RG – verso;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- PIS/PASEP;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

B, Influenza e Tríplice Viral;

- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.
- Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

Somente após a análise documental o candidato será classificado ou não para a realização da prova objetiva, de acordo com a aprovação da comissão do PSS.

